



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0544 - Macaíba - RN, segunda-feira, 17 de agosto 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EDITAL Nº 001/2020

REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Prefeito Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.919/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e a publicação do aviso de suspensão e reabertura de prazos em 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.938/2020 que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.947/2020 que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2020 estabeleceu prazo para servidores e ex-servidores do Município apresentarem comprovantes do vínculo junto a Prefeitura referente ao período de fevereiro de 1987 a fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO que no período de 20/03/2020 a 30/03/2020 foi estabelecido o prazo para apresentação dos documentos dos servidores e ex-servidores com letra inicial “O” a “Z”;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de atender aos dispositivos previstos no Decreto Municipal nº 1.957/2020.

RESOLVE:

1. Suspender por um período de 30 (trinta) dias o recebimento de documentos, na sede da Prefeitura, dos servidores e ex-servidores que estavam previstos para iniciar no dia 20/03/2020 a 30/03/2020, ou seja, aqueles com as letras iniciais de “O” a “Z”;

2. Estabelecer novo período para recebimento de documentos para os servidores e ex-servidores com as letras iniciais de “O” a “Z” para as datas de 31/08/2020 a 04/09/2020;

3. Reabrir prazos para apresentação de documentos para os servidores e ex-servidores com letras iniciais de “A” a “L” e de “M” a “N” que os prazos já se encerram e que, por qualquer motivo, não conseguiram apresentar os documentos solicitados, podendo apresentar os referidos documentos no período de 08 e 09 de Setembro de 2020;

4. Os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba,

devidamente identificado com nome completo, CPF e contato telefônico.

Macaíba/RN, 17 de Agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 029/2020 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2020 E 166/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE PREVENÇÃO E MÉDICO-HOSPITALAR PARA COMBATE AO COVID-19.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FORNECEDOR: SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 34.639.324/0001-96. ENDEREÇO: ESTRADA ARROIO JAGUAR, 710, ARROIO JAGUAR, ALTO FELIZ/RS, CEP: 95773-000. ITENS: 08 – R\$ 12,50 e 11 – R\$ 30,99. REPRESENTANTE LEGAL: SAMARA DA SILVA BARIVIERA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 038/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA AS ATIVIDADES REMOTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL EM FUNÇÃO DO COVID-19.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECEDOR: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0.001-14. ENDEREÇO: RUA GENEAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120. ITENS VENCIDOS: 01 - R\$ 2,50, 04 - R\$ 12,00, 08 - R\$ 23,15. REPRESENTANTE LEGAL: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 173/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 34/2020 e de Protocolo nº 6067/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA TEIXEIRA, matriculada sob o nº 0013846-1, no cargo de Professor educação infantil e anos iniciais, classe D-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na APAE, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Professor educação infantil e anos iniciais, classe D-G;
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 174/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 e ss da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 33/2020 e protocolo nº 5889/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da

Pensão por Morte a JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA, cônjuge dependente da ex-servidora efetiva Francisca Barbosa de Moura Silva, matrícula nº 0008478, ocupante do cargo de ASG e que estava aposentada desde 10/05/2018 e falecida em 09/04/2020, com valor correspondente ao valor dos proventos da servidora no momento em que se deu o falecimento, conforme cálculos baseados no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14. O valor da pensão por morte será composta pela verba denominada Proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2020, data do óbito da servidora aposentada, segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 175/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 115/2019 e protocolo nº 14221/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva ELIANE GONÇALVES BURITI, matrícula nº 0017566-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macaíba, ocupante do cargo de ASG, lotada na escola Auta de Souza, pelo período de 01/07/2020 a 28/09/2020, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 176/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 8/2020 e de protocolo nº 1499/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Auxílio Doença à servidora efetiva ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, matriculada sob o nº 00094420-1, ocupante do cargo de Professora da educação infantil e anos iniciais, classe D-P.G., lotada na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola Dayse Hall, pelo período de 06/07/2020 a 03/09/2020, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2020.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 177/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 43/2020 e Protocolo nº 8914/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva ANA MARIA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 0093602-1, ocupante do cargo de Pedagoga, nível D-PG, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06/05/2020 a 01/11/2020, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2020.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 42/2020 e Protocolo nº 8908/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva IRMA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA CÂMARA MARTINS CASTRO, matrícula nº 0093564-1, ocupante do cargo de Pedagoga nível D-G, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na escola Augusto Severo, pelo período de 22/06/2020 A 18/12/2020, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

neração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2020.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

**PORTARIA ADMINISTRATIVA
Nº 015/2020-MacaíbaPREV**

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública que assola todo planeta em decorrência da pandemia da COVID-19, pandemia essa, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 1.926/2020, essa Municipalidade declarou estado de calamidade pública no âmbito do território de Macaíba/RN, em razão da grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Município.

CONSIDERANDO que dentre as medidas de enfrentamento da pandemia acima narrada, adotadas pela Prefeitura de Macaíba/RN, foi prorrogada a suspensão do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais, no período de 14 de agosto a 28 de agosto do ano corrente, mediante Decreto nº 1.966/2020.

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever que é atribuído ao Administrador Público em adotar todas as medidas necessárias em prol do bem estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os benefícios de auxílio doença concedidos por esse Instituto de Previdência, ficam prorrogados até o dia 28 de agosto do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020 e com efeitos produzidos até o dia 28 de agosto do ano em curso, sem prejuízo de prorrogação.

Macaíba – RN, 17 de agosto de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2020, de 17 de agosto de 2020.

Dispõe sobre regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino de Macaíba/RN, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O Secretário Municipal da Educação de Macaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer como instrumento obrigatório de cumprimento para os profissionais do magistério as orientações estabelecidas no Guia Orientador das Ações Peda-

gógicas para Reorganização das Atividades Escolares nas Unidades de Ensino e o Planejamento das Ações Pedagógicas para as Aulas não Presenciais, ambos publicados no Diário Oficial do Município em 17 de agosto de 2020, para apoiar e restabelecer a retomada do atendimento às crianças, jovens e adultos matriculados, através da realização das atividades não presenciais para a Etapa de Ensino Fundamental e para as modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas previstas no caput deste artigo terão início no dia 02 de setembro de 2020.

Art. 2.º São atividades pedagógicas não presenciais:

I – As ofertadas de maneira remota sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

II – As desenvolvidas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, e utilizadas pelos professores e estudantes;

III – as incluídas nos planejamentos dos professores e contempladas na proposta pedagógica curricular e que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 3.º O Secretário Municipal da Educação, a qualquer tempo, poderá expedir novas orientações para garantir a efetividade do processo de atividades pedagógicas.

Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUIA ORIENTADOR DAS AÇÕES
PEDAGÓGICAS PARA
REORGANIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES ESCOLARES
NAS UNIDADES DE ENSINO

Comissão Organizadora

Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel
Rogério Ferreira de Lima
Fernanda Carla Ribeiro de Sousa
Karolina Vasconcelos do Nascimento

MACAÍBA/RN, AGOSTO DE 2020

SÚMARIO

I. APRESENTAÇÃO;

II. ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM;

III. ORIENTAÇÕES;

IV. MEDIDAS DE PREVENÇÃO;

V. ORIENTAÇÃO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;

VI. CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA;

VII. PROJETO PEDAGÓGICO ANUAL (PPA) SUSTENTABILIDADE: ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS;

VIII. ORGANIZAÇÃO DOS DIAS LETIVOS PARA AS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS;

IX. PLANO DE AÇÃO PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS;

X. AVALIAÇÕES;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

I. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), construiu o Guia Orientador das Ações Pedagógicas para Reorganização das Atividades Escolares nas Unidades de Ensino que norteiam todas as ações pedagógicas a serem desenvolvidas no município, foi construído no período da pandemia como parte das ações de enfrentamento ao (COVID-19), consequente da suspensão das aulas. Tendo como objetivo a finalidade de auxiliar gestores, coordenadores, professores e toda Comunidade Escolar.

O Guia Orientador das Ações Pedagógicas para Reorganização das Atividades Escolares nas Unidades de Ensino foi produzido pela equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, foi submetido e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), no dia 10 de julho de 2020, está alinhado ao Decreto nº 29.524, 17 de março de 2020 que trata da suspensão das aulas em todo o Rio Grande do Norte; e que norteou a criação da Portaria nº 04 de 18 de março de 2020.

O Decreto Municipal nº 1927, 02 abril de 2020, dispõe de medidas protetivas e preventivas da COVID-19 e suspensão das aulas no município, ao Parecer Nº 02/2020/CME/MACAÍBA/RN que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e Realização de Atividades Pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da covid-19 no retorno às aulas presenciais nas 43 instituições públicas da Rede municipal de Macaíba.

II. ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Segundo o Parecer do Conselho Nacional de Educação Nº 05/2020, a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência, consideraram-se, em princípio, as seguintes formas de realizá-la:

*Utilização de períodos não previstos, como recesso escolar do meio do ano, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia;

*Cada sistema de ensino ao normatizar a reorganização dos calendários escolares deve assegurar formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados à BNCC, por todos os estudantes;

*Que a reorganização do calendário escolar deve levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino.

Assim, a organização deste guia servirá para todas as Escolas da Rede de Ensino do Município de Macaíba/RN e os docentes poderão está consultando sempre que necessário, durante a realização das atividades não presenciais, além de toda assistência e acompanhamento pedagógico que a SME estará disponibilizando.

III. ORIENTAÇÕES

Reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

A COVID-19 é uma realidade, e a prioridade de todos nessas ações devem ser voltadas a evitar a contaminação e preservar a vida dos nossos estudantes, seus familiares e toda equipe escolar.

A reorganização do planejamento curricular para reposição da carga horária do período de suspensão das aulas será sistematizada no Plano de Ação para as aulas não presenciais, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, o que deve ser registrado no SIS para efeito de crédito das atividades programadas, destacando os objetivos de aprendizagens, os componentes curriculares, a carga horária trabalhada a partir do conjunto de atividades oferecidas aos estudantes semanalmente, os objetos de conhecimento, levando em consideração as habilidades e

competências de acordo com a BNCC.

A Covid-19 é uma doença causada por um novo tipo de coronavírus, vinculado à família da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e alguns tipos de resfriado comum. A doença e o vírus eram desconhecidos antes do início do surto em Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Em poucos meses, se expandiu para diversos países, até que em março deste ano a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou o surto da doença como uma pandemia.

Os sintomas mais comuns da Covid-19 são febre, tosse seca e cansaço. Outros sintomas que são menos comuns e podem afetar alguns pacientes incluem dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea e descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. A maioria das pessoas, cerca de 80%, se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cinco pessoas que contrai o novo coronavírus apresenta sintomas graves e desenvolve dificuldade em respirar.

O vírus é transmitido através de gotículas salivares ou espirros de pessoas já infectadas. Pesquisas da OMS indicam que todos podem ser infectados pelo vírus, contudo as crianças e os adolescentes são menos prováveis em desenvolverem a forma grave da doença. Entretanto, mesmo assintomáticos, crianças e adolescentes podem ser transmissores do novo coronavírus, daí a necessidade dos cuidados com higiene e distanciamento social também durante a retomada das aulas presenciais.

IV. MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

*ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA VISANDO COMBATER O CONTÁGIO PELO COVID 19: USO, MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO DE MÁSCARAS, LAVAR AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO, APLICAÇÃO DE ÁLCOOL 70% EM GEL OU LÍQUIDO NA ENTRADA E SAÍDA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA;

*ORIENTAR A TODOS QUE NÃO FREQUENTEM A ESCOLA QUANDO APRESENTAR SINTOMAS SUSPEITOS DA COVID 19;

*PROMOVER PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE O COVID 19 EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

*REALIZAR ACOLHIDAS NO MOMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL ENTRE ALUNOS, PROFESSORES, FAMÍLIAS E A ESCOLA COMO UM TODO, RESPEITANDO OS PROTOCOLOS DE SAÚDE VIGENTES.

V. ORIENTAÇÃO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

*DEVEM MONITORAR A SAÚDE DO ALUNO E HIGIENIZAR OS MATERIAIS LEVADOS PARA A ESCOLA;

*DEVEM REALIZAR A TROCA DAS ROUPAS E EVITAR A LOCOMOÇÃO DO ALUNO COM O UNIFORME EM OUTROS LOCAIS;

*BOAS PRÁTICAS ENSINADAS EM CASA SÃO REPRODUZIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR. POR ISSO, DEVEMOS ESTIMULAR OS PAIS A SEREM EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS NA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DOS SEUS FILHOS, PARTICULARMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À HIGIENIZAÇÃO RECORRENTE E CORRETA DAS MÃOS E UTILIZAÇÃO DOS PROTETORES FACIAIS FORA DE CASA;

*O INCENTIVO À INFORMAÇÃO É A MELHOR MANEIRA DE PREVENÇÃO;

*PARA AS DÚVIDAS QUE PORVENTURA SURJAM, DEVEREMOS ESTAR COM TODO O CORPO FUNCIONAL DA ESCOLA DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ORIENTAR E ATUAR NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES EM QUE SEJA

exigida intervenção.

VI. CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

O Conselho Nacional de Educação orienta que a reposição de carga horária de forma presencial se dará em datas programadas no calendário, podendo se estender para o ano civil seguinte. Por atividades pedagógicas não presenciais tendo a interação do professor, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de garantir atendimento escolar. Sugere-se:

*Trabalhar semanalmente com aulas gravadas (vídeo), organizada pela equipe pedagógica da escola de acordo com a disponibilidade tecnológica do educando;

*Organizar grupos via aplicativo de longo alcance com alunos ou responsáveis para facilitar a comunicação e encaminhamentos das aulas não presenciais;

*Elaborar atividades impressas referentes a conteúdos trabalhados;

*Propor trabalhos de pesquisas, entrevistas, produções textuais e experiências.

VII. PROJETO PEDAGÓGICO ANUAL (PPA) SUSTENTABILIDADE: ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS;

O Projeto Pedagógico Anual (PPA) é baseado num foco temático e é pensado para discutir às problemáticas encontradas no cotidiano das comunidades escolares e da cidade e dar significado a toda atividade pedagógica dentro das escolas.

Em 2020, a Pandemia da COVID-19 que se disseminou por todos os Continentes atingiu a população mundial, o que fez a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar Emergência Sanitária Pública de Importância Internacional. Em março, os primeiros casos foram divulgados no Brasil. A Prefeitura Municipal de Macaíba divulgou os primeiros casos suspeitos também em março, desde então algumas medidas foram tomadas, entre elas a suspensão das aulas e do PPA com foco temático na Sustentabilidade.

Nesse sentido, a SME orienta que no retorno às aulas de forma não presencial, que o Projeto seja retomado e que todas as atividades das escolas sejam pensadas considerando o tema Sustentabilidade, bem como que a Pandemia da COVID-19, sua origem, causas, consequências e os novos modos de vida em sociedade que afetaram a interação entre as pessoas, a economia na grande maioria de seus setores e o meio ambiente sejam discutidas de modo a garantir o desenvolvimento dos alunos na sua integralidade - social, emocional, cultural, física e cognitiva - dimensões que permeiam as concepções da Educação Integral, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular do Rio Grande do Norte.

A reorganização do planejamento das atividades não presenciais deve ser fundamentada, considerando:

*O tema Sustentabilidade;

*O tripé que de forma articulada abrange as dimensões do social, do econômico e do ambiental;

*A Pandemia da Covid-19 e suas implicações;

*Estratégias para construir orientações e ações para novos modos de vida na escola e na comunidade (território);

*Ações individuais e comunitárias como formas de desenvolver competências e habilidades, além de garantir o compartilhamento de aprendizagens e informações à comunidade (gestores, coordenadores, professores, equipes de apoio, alunos, pais e comunidade pertencente ao território onde a escola está inserida);

*Bem como, outros subtemas e estratégias pensadas pelas equipes das escolas que estejam contemplados no foco

temático do PPA.

Tal situação leva a um desafio significativo à rede de ensino público municipal de Macaíba e todas as instituições que fazem parte dela, em especial quanto à dedicação e compromisso de todos para a reorganização do ano letivo, considerando que temos um calendário a ser cumprido, que contempla a continuidade dos dias letivos e a reposição do período de suspensão das aulas durante a emergência sanitária. Além disso, a necessidade urgente de levar informação e construir aprendizagens se constitui estratégias para evitar novos surtos e outros períodos de distanciamento social.

VIII. ORGANIZAÇÃO DOS DIAS LETIVOS PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS;

*A construção do Plano de Ação para as Aulas não Presenciais será orientada pelas coordenações pedagógicas;

*O Planejamento e registro do Plano de Ação para as Aulas não Presenciais no Sistema Integrado de Serviços – SIS são de responsabilidade dos professores e monitorado pelas coordenações pedagógicas;

*O computo de carga horária das atividades não presenciais só terá validade mediante registro no SIS;

*As atividades serão encaminhadas aos alunos pelos professores semanalmente.

IX. PLANO DE AÇÃO PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS

PLANO DE AÇÃO
ESCOLA:
ANO/NÍVEL _____ TURMA: _____
TURNO: _____
PERÍODO DE REALIZAÇÃO ____/____/____ à ____/____/____ Carga Horária: _____
PROFESSOR (A) _____
COORDENADOR (A) _____
ÁREA DO CONHECIMENTO:
CONTEÚDOS/OBJETOS DE CONHECIMENTO:
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:
OBJETIVOS/HABILIDADES:
MATERIAIS E RECURSOS:

X. AVALIAÇÕES:

A avaliação se dará de forma criteriosa considerando as diferentes situações que serão enfrentadas em cada Escola, assegurando as mesmas oportunidades a todos os estudantes. Neste sentido, as avaliações do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares, assim como as habilidades e competências efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19, de 28 de abril de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto nº 29.583, de 01 de abril de 2020. Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. Decreto nº 1.927, de 02 de abril de 2020. Consolida as medidas de

saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

ANEXO II

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS
PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS

Comissão Organizadora

Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel
Rogério Ferreira de Lima
Aquiles Macêdo de Lima
Franklin de Souza Nunes
Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto
Maria das Graças Bezerra dos Santos
Berenice de Souza Guedes
Adriana Claudia dos Santos Albuquerque

MACAÍBA-RN, AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVO
3. DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
4. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS
5. ESTRUTURA DO PLANO DE AÇÃO PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS
6. SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA AS DIFERENTES ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO
 - 6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 6.2 ENSINO FUNDAMENTAL
 - 6.2.1 ANOS INICIAIS
 - 6.2.2 ANOS FINAIS
 - 6.3 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
 - 6.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SME) elaborou o Planejamento das Ações Pedagógicas para as Aulas não Presenciais, visando orientar coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal de Educação, com sugestões didáticas e estratégias que norteiam o planejamento e execução das aulas não presenciais, no período da Pandemia da Covid-19 no ano letivo de 2020.

2. OBJETIVO

*Nortear a reorganização do planejamento curricular para as Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial no desenvolvimento das atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais.

3. DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

As competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constituem os direitos e objetivos de aprendizagem essenciais para a Educação Básica. No documento Curricular do Rio Grande do Norte, construído a luz das concepções da BNCC, duas de suas competências gerais se adequam significativamente a proposta deste Planejamento.

*Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, testar e elaborar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas e etapas.

*Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo

as escolares) para se comunicar, acessar, difundir informações, produzir conhecimentos, resolver problemas, exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Nessa expectativa, orienta-se que a escola construa o planejamento das ações que se constitua tanto por aspectos teóricos, como metodológicos, referentes às práticas cotidianas do educando e a sua realidade, além de considerar o seu direito de aprender e se desenvolver integralmente.

4. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS

A estrutura do Planejamento das Ações Pedagógicas não Presenciais deverá conter: Nome da instituição de ensino, responsáveis pelo plano, apresentação, objetivo geral, justificativa, desenvolvimento das ações em conformidade com cada etapa de ensino, cronograma de execução do plano, considerações finais, referências e anexos.

Esse planejamento deverá contemplar os direitos e objetivos de aprendizagem a serem alcançados pelos educandos em cada etapa de ensino, considerando as especificidades do território educativo e do aluno como sujeitos de aprendizagem. Além disso, é de grande relevância também que as atividades escolares sejam pensadas considerando o Projeto Pedagógico Anual (PPA) 2020 com foco temático na Sustentabilidade.

As unidades escolares tem o papel de contribuir para que as famílias se sintam amparadas e estimuladas no que diz respeito às questões educativas dos alunos, independente do cômputo dos dias letivos. Sendo assim, poderá propor atividades diversificadas a distância, respeitando as condições de acesso as tecnologias digitais de informação e comunicação como apps (WhatsAPP, Facebook, Google meet, Zoom etc.) como também encaminhar atividades impressas.

5. ESTRUTURA DO PLANO DE AÇÃO PARA AS AULAS NÃO PRESENCIAIS

A realização das aulas não presenciais é uma alternativa para reduzir a reposição de carga horária presencial e permitir que os estudantes mantenham uma rotina diária com as atividades escolares mesmo distantes da instituição.

No entanto é extremamente necessário que o professor no planejamento e execução do seu plano de ação siga as orientações da BNCC e do Documento Curricular do Rio Grande do Norte para garantir qualidade pedagógica no processo de ensino e aprendizagem do educando.

Na Educação Infantil os campos de experiência e os objetivos de aprendizagem são significativos na organização curricular.

No Ensino Fundamental as competências e habilidades agregam os objetos de conhecimento em cada componente curricular por ano de escolaridade.

Já na Educação de Jovens e Adultos deve-se levar em consideração os pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, valorização dos saberes não escolares, as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes, respeitando a legislação vigente para essa modalidade de ensino.

Neste sentido, seguem os tópicos estruturantes do Plano de Ação para as aulas não presenciais, contido no Sistema Integrado de Serviços (SIS) conforme o Guia Orientador das Ações Pedagógicas para a Reorganização das Atividades Escolares nas Unidades de Ensino: Identificação da Escola e da turma, turno, carga horária, período de realização, professor, coordenador, área de conhecimento, conteúdos/objetos de conhecimento, atividades pedagógicas, objetivos/habilidades, materiais e recursos.

6. SUGESTÕES DIDÁTICAS PARA AS DIFERENTES ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

6.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 5 (cinco) anos, em seus aspectos

físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Nessa etapa sugere-se que as instituições elaborem orientações/sugestões aos familiares ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com as crianças em seus lares, durante o período de isolamento social.

Deve-se, ainda, tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades, mais efetivo com uso da internet, celular ou mesmo orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível.

Nessa perspectiva para a Educação Infantil sugere-se as seguintes práticas:

Para Crianças das Creches (0 a 3 anos de idade)

*Criar grupo de Whatsapp com os responsáveis dos alunos para disponibilizar atividades, jogos e brincadeiras;

*Elaborar uma rotina diária e compartilhar com pais/responsáveis pelos educandos;

*Disponibilizar atividades impressas;

*Organizar a entrega do material impresso seguindo as recomendações de higienização e distanciamento social expressas no Protocolo Sanitário;

*Propor aos pais/responsáveis a realização de leituras (contação de histórias) para as crianças;

*Encaminhar atividades de desenho, pintura, recorte e colagem;

*Desenvolver atividades com propostas de manuseio de terra, água e sementes;

*Propor atividades simples que a criança possa fazer com o acompanhamento de um responsável adulto como lavar alimentos antes de comer e descascar ovos cozidos;

*Propor piqueniques em algum espaço da casa com a família;

*Gravar e encaminhar vídeo-aulas de curta duração;

*Trabalhar com músicas e histórias compartilhadas nos Apps.

Para Crianças da Pré-escola (4 e 5 anos de idade)

*Criar um grupo de Whatsapp com os responsáveis dos alunos para disponibilizar atividades, jogos e brincadeiras;

*Elaborar uma rotina diária e compartilhar com o responsável do educando;

*Disponibilizar atividades impressas;

*Organizar a entrega do material impresso seguindo as recomendações de higienização e distanciamento social expressas no Protocolo Sanitário;

*Propor aos pais/responsáveis a realização de leituras (contação de histórias) para as crianças;

*Gravar e encaminhar vídeo-aulas de curta duração;

*Propor atividades com foco na leitura e escrita do nome da criança e do alfabeto;

*Trabalhar os numerais utilizando material concreto (feijão, tampinhas de garrafa etc.);

*Solicitar a confecção de um boliche com a utilização de garrafas pets;

*Encaminhar atividades de desenho, pintura, recorte, colagem, produção de textos curtos e cartazes;

*Promover atividades que explorem os diferentes espaços da casa.

6.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, de matrícula obrigatória, tem como finalidade a formação básica e integral do cidadão. Essa etapa possibilita o desenvolvimento do educando no que se refere à leitura, escrita e cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores que se fundamenta a sociedade.

De acordo com a Resolução do CNE/CEB nº3/2005, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos tem duas fases com características próprias: Anos Iniciais com duração de 5 (cinco) anos e Anos Finais com 4 (quatro) anos de duração.

6.2.1 Anos Iniciais

Para as crianças dessa etapa do Ensino Fundamental o Parecer do CNE nº 5/2020 sugere o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais mais estruturadas, para que atinja a aquisição das habilidades básicas do ciclo de alfabetização.

Para tanto, sugere-se as seguintes possibilidades na realização de atividades:

*Consultar a comunidade escolar sobre os recursos digitais mais disponíveis entre o grupo;

*Elaborar sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências integradas por cada área de conhecimento na Base Nacional Comum Curricular e ou no Documento Curricular do Rio Grande do Norte;

*Criação de grupos no Whatsapp (incluindo o responsável pelo aluno) para o atendimento e acompanhamento das atividades remotas;

*Elaboração de guias/roteiros para orientar pais/responsáveis e estudantes sobre as rotinas e direcionamentos das atividades;

*Construção e encaminhamentos de atividades impressas, trilhas de aprendizagem relacionadas aos objetivos de aprendizagem compatíveis com o nível dos discentes;

*Propor a confecção de Jogos de Alfabetização e matemáticos;

*Propor atividades de leituras coletivas de diferentes textos (literários, musicais, informativo, injuntivos, notícias, gibis etc), estimulando a leitura em família;

*Trabalhar com vídeo-aulas, organizadas pela equipe pedagógica da escola;

*Desenvolver atividades de pesquisas, entrevistas, produções de textos, desenhos, pinturas, recorte, colagem, dobraduras e confecção de cartazes;

*Utilizar ou produzir pequenos vídeos;

*Utilizar exercícios do livro didático com devolutivas por meio de fotos;

*Trabalhar com Portfólio;

*Propor confecção de cartazes e registrar as apresentações por meio de pequenos vídeos e fotografias enviadas através de apps.

6.2.2 Anos Finais

Nessa etapa de ensino os estudantes tem uma maior autonomia, portanto as dificuldades para a realização das atividades não presenciais são reduzidas. Mesmo assim, é importante que haja a supervisão e orientação do responsável para o apoio de planejamento, cumprimento de horários de estudo, realização das atividades e trabalhos.

As possibilidades de atividades não presenciais ganham mais espaço. Sugere-se então:

*Fazer um levantamento dos alunos que possuem acesso a internet e aos recursos digitais;

*Elaborar sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências integradas por cada área de conhecimento na BNCC e ou no Documento Curricular do Rio Grande do Norte;

*Criação de grupos no Whatsapp (incluindo o responsável pelo aluno) para o atendimento e acompanhamento das atividades remotas;

*Montar o horário de aulas delimitando quais professores dos componentes curriculares irão postar conteúdos e atividades por dia;

*Distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;

*Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

*Realização de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

*Elaboração de materiais impressos (atividades) e estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

*Realização de testes on-line ou impressos;

*Utilização de mídias sociais de longo alcance (Whatsapp, Bloog, e-mail, Facebook, Instagram, Google meet, Zoom, etc) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para uso de cada rede social.

6.3 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Respeitando a legislação vigente e observando a autonomia e competência para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), recomenda-se que as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os seus interesses educacionais e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade” e o contexto social que estão inseridos.

Para motivar os educandos na realização das atividades remotas deve-se considerar as especificidades do ensino noturno, trabalhar com projetos, temas do cotidiano social, cultura e artes.

Sugere-se para essa modalidade educacional as seguintes estratégias:

*Fazer um levantamento dos alunos que possuem acesso a internet e aos recursos digitais;

*Criar grupos no Whatsapp, Facebook ou Bloog para o atendimento e acompanhamento das atividades remotas;

*Elaborar um plano de atendimento das aulas remotas;

*Montar o horário de aulas delimitando quais professores dos componentes curriculares irão postar conteúdos e atividades por dia;

*Elaborar e encaminhar atividades impressas para os educandos que não tem acesso a internet;

*Trabalhar com vídeo-aulas, organizadas pela equipe pedagógica da escola;

*Encaminhar atividades que contemplem situações de observação, registro, anotações, organização de ideias e elaboração de perguntas;

*Propor produções de textos, vídeos, cartazes e relatos de experiência vivenciados na família, no trabalho e na própria comunidade em que vive;

*Desenvolver atividades de experiências científicas, culinária, artes plásticas e uso de materiais concretos presentes na rotina do educando.

6.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Portanto, é extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino.

Para essa modalidade de ensino recomenda-se que os professores titulares do ensino regular e os do Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuem juntos e articulados com a coordenação pedagógica da escola, buscando alternativas essenciais e minimizando os impactos e prejuízos ao processo de aprendizagem dos alunos.

Segue aqui algumas possibilidades de estratégias pedagógicas para trabalhar com essa modalidade de forma remota:

*Fazer um levantamento dos alunos que possuem acesso a internet e aos recursos digitais;

*Criar grupos no Whatsapp ou Facebook com os responsáveis pelos alunos para o atendimento e acompanhamento das atividades remotas;

*Elaborar um plano de atendimento das aulas remotas;

*Encaminhar o material de estudo e atividades on-line, via App para os responsáveis dos educandos;

*Propor atividades de construções individualizadas como: jogos de encaixe, quebra-cabeça, alfabeto móvel, plano inclinado, silabário, material dourado, dominó em libras, pintura, raciocínio lógico e outros que o aluno já fazia uso na sala do AEE ou na sala de aula regular;

Confeccionar e ofertar material adequado ou adaptado à necessidade do aluno;

*Distribuir material impresso e concreto aos responsáveis dos alunos que apresentam condições de realizar tarefas em plano de mesa e com uso de materiais comum;

*Produzir vídeo-aulas de contação de histórias, coordenação, motricidade de acordo com os diferentes temas relacionados a higiene;

*Elaborar um relatório do registro das atividades e desenvolvimento do trabalho junto aos alunos do AEE no SIS.

7. CONSIDERAÇÕES

O Planejamento das Ações Pedagógicas para as Aulas não Presenciais da Rede Municipal de Macaíba explicita sugestões didáticas e estratégias que subsidiarão a construção dos planos de Ação das unidades escolares.

É importante considerar o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançadas pelos educandos nesse cenário excepcional de Pandemia. Dessa forma, é extremamente necessário a instituição de ensino repensar suas prioridades educacionais, metodologias e fazer os ajustes necessários no Projeto Político Pedagógico para garantir a qualidade da educação a todos os alunos.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento - Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jefferson Stanley da Silva

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais